



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo TST nº 130.795/2001-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: J. A. Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. ESPÉCIE: terceiro termo aditivo ao contrato de manutenção de equipamentos odontológicos. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a partir de 12/4/2004 até 11/4/2005, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DIAS DE MANUTENÇÃO: é obrigação da contratada proceder, nos dias 5 e 20 de cada mês, à manutenção preventiva. MANUTENÇÃO PREVENTIVA GLOBAL: a contratada fica obrigada a realizar, em janeiro e julho, manutenções preventivas globais e detalhadas de todos os equipamentos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho a serem oportunamente expedidas. ASSINATURA: 11/12/2003. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: José Antônio dos Santos, Sócio-gerente.

Processo TST nº 51.320/2002-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Posto de Serviço 307 Ltda. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos do TST. VALOR: o valor total do contrato fica acrescido de R\$ 29.000,00, com base no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.061.0571.2000.0001, elemento de despesa 3390.30, nota de empenho 2003NE001537, de 1/12/2003. ASSINATURA: 10/12/2003. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Osmar Roig Cavalcante, Assessor Comercial.

Processo TST nº 107.488/2002-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Pick-Up Center Tecnologia em Pick-Up's e Caminhões Ltda. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao contrato de manutenção em veículos Fiat. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a partir de 15/5/2004 até 14/5/2005, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho a serem oportunamente expedidas. FROTA DE VEÍCULOS: fica incluída no contrato a tabela

com a composição da frota de veículos Fiat do TST, objeto dos serviços previstos. ASSINATURA: 11/12/2003. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: José Rafael Ferreira, Procurador.

**SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2003**

A CPL/TST vem a público divulgar o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, para substituição de forro e iluminação, com a proposta de adjudicação do objeto à empresa COSENCO - Correia e Souza Engenharia e Comércio Ltda, no valor total de R\$65.824,19 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos). Em atendimento ao §5º do art. 109 da Lei 8.666/93, os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de julgamento na íntegra, encontra-se afixada no Serviço de Licitações do TST, sito no SAAN, Quadra 03, lote 915, 2º andar.

Brasília, 11 de dezembro de 2003  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES